CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 23

de 27 de janeiro de 2021

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o Termo de Contratualização n.° 001/2017, que entre si celebram o Município de Jardim e o Hospital Marechal Rondon, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário de Estado de Saúde; Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do Hospital Filantrópico Marechal Rondon.

DECRETA:

Art. 1°.

Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) referente ao Termo de Contratualização n.° 001/2017, firmado entre o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital Marechal Rondon, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de

Estado de Saúde, para acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, detectando pontos relevantes e propondo encaminhamentos.

Art. 2°.

A atribuição dessa Comissão será a de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a partir dos relatórios pelo componente Municipal de Auditoria.

Art. 3°.

Os representantes do Hospital Marechal Rondon ficam obrigados a fornecerem a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) e a Auditoria Municipal todos os documentos e informações necessários para a avaliação do Plano Operativo.

1°

A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) não tem competência para modificar o resultado dos relatórios produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria.

2°

A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4°.

A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo único. .

A Auditoria, extraordinariamente, poderá alterar a ata da reunião com a comunicação prévia aos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC).

Art. 5°.

Os membros da Comissão não serão remunerados e terão mandato durante a vigência do Termo de Contratualização n.° 001/2017.

Art. 6°.

A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular - *Élcio Costa da Rosa*

Suplente: *Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturi*

Representantes da Secretária de Saúde de Jardim

Titular - *Janaina Willemann de Souza Silveira*

Suplente - *Marcilene Romeiro de Moraes*

Titular - *Mirela Soncin Ayres*

Suplente - *Keyzer de Albuquerque*

Representante do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon

Titular - *Eliana Aquino Paranhos*

Suplente - *Gustavo Spolon Junqueira*

Representantes do Hospital Marechal Rondon Titular

Titular - *Tony Echeverria Siqueira*

Suplente - *Glauco Silva Souza*

Representantes da Secretária de Estado de Saúde

Titular - *Patrícia de Souza Marques*

Suplente - *Domingos Sávio de Lima*

Art. 7°. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim-MS, 27 de Janeiro de 2021.

Clediane Areco MatzenbacherPrefeita Municipal

Decreto Nº 23/2021 - 27 de janeiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em